

**LEI: 12.049**

**LEI Nº12.049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Dá nome à Rodovia RS-223.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "Rodovia Rota das Terras" a rodovia RS-223 em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2003.

**FIM DO DOCUMENTO.**